



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.936, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Juventude, para gestão 2025/2027.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Conselho Municipal de Direitos da Juventude, será composto pelos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme determina a Lei Municipal nº 4.127, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Juventude, para gestão de 2025/2027, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Valorização da Cultura:

a) **NATALIA DE MORAES DE OLIVIERA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.309.939-8, na qualidade de titular; e,

b) **PAULO RICARDO ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.866.605-9, na qualidade de suplente.

II – Representantes do Meio Ambiente:

a) **LEANDRO BATISTA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.678.102-1, na qualidade de titular; e,

b) **VALÉRIA MUNIZ DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.585.032-3, na qualidade de suplente.

III – Representantes da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer:

a) **SILVIA CRISTINA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.573.847-5, na qualidade de titular; e,

b) **EMERSON RODRIGUES DE SOUZA PENA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.959.438-4, na qualidade de suplente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

IV – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

a) **PAULA FERNANDA DE OLIVIERA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.837.459-3, na qualidade de titular; e,

b) **MARILIA GABRIELA GARCIA LOPES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.121.786-3, na qualidade suplente.

V – Representantes da Secretaria de Saúde:

a) **RENATO RAMOS DE MIRANDA SIPRIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº RG: 43.927.332-28, na qualidade titular; e,

b) **MÔNICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG 47.090.179-2, na qualidade de suplente.

VI – Representantes da Secretaria de Educação:

a) **LIVIA MARA RODRIGUES MASTRANDRÉA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.423.309-0, na qualidade titular; e,

b) **MARGARETH MARIA LEMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.104.400-1, na qualidade de suplente.

VII – Representantes da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

a) **CELSO LUCIO GUILHERME**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.744.335-1, na qualidade de titular; e,

b) **DR. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.750.957-7, na qualidade de suplente.

VIII – Representantes de Usuário das Políticas Públicas (CRAS)

a) **RENAN VITOR MOREIRA LOPES PONTUAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.554.829-1, na qualidade de titular; e,

b) **ERICK ARAÚJO MARTINS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 68.220.056-6, na qualidade de suplente.

IX – Representante da APAE:

a) **PAULO VINICIUS PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.918.511-3, na qualidade de titular; e,

b) **JESSICA APARECIDA PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 508.745.542-1, na qualidade de suplente;

X - Representantes da OAB

a) **DRA. CAMILA EDUARDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.555.096-0, na qualidade de titular; e,

b) **DRA. KAROLINY PAIVA MARTINS DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.738.551-2, na qualidade de suplente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

XI – Representantes dos Usuários das Políticas Públicas

- a) **HENDREL THIAGO DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.478.908-7, na qualidade de titular; e,
- b) **EVERTON DESIDÉRIO DE SOUZA ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.555.033-9, na qualidade de suplente.

XII - Representantes da Escola Interação

- c) **SOPHIA DOS REIS PANAS FÉLIX**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586.205.048-51, na qualidade de titular; e,
- d) **PABLO HENRIQUE ANTUNES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 66.592.537-2, na qualidade de suplente.

XIII - Representantes da SEA – Sociedade de Educação Frei Orestes

- a) **MATHEUS PINHEIRO SILVA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.397.195-8, na qualidade de titular; e,
- b) **CARLOS HENRIQUE ISAÚ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.750.217-2, na qualidade de suplente.

XIV - Representantes da Associação Comercial e Empresarial

- a) **ANA LUIZA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.474.079-9, na qualidade de titular; e,
- b) **VINICIUS AUGUSTO MATHEUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.011.636-5, na qualidade de suplente.

XVI - Representantes dos Empresários Juvenil

- a) **MATHEUS DOMICIANO SANTOS COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.711.173-7, na qualidade de titular; e,
- b) **LUIZ ALBERTO DE OLIVIERA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.407.098, na qualidade de suplente.

XVII - Representantes de Arte de Rua

- a) **GABRIEL AUGUSTO CAMBRAIA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.554.984-2, na qualidade de titular; e,
- b) **LEONARDO HENRIQUE ALCANTARA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.053.019-04, na qualidade de suplente.

XVIII - Representantes da Entidade Religiosa

- a) **GABRIEL AUGUSTO CAMBRAIA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.554.984-2, na qualidade de titular; e,
- b) **LEONARDO HENRIQUE ALCANTARA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.053.019-04, na qualidade de suplente.

XX – Representantes da Diretoria:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) **MATHEUS DOMICIANO SANTOS COSTA** - Presidente;
- b) **MATHEUS PINHEIRO SILVA MACHADO** - Vice-Presidente,
- c) **RENATO RAMOS DE MIRANDA** - Primeiro Secretário e;
- d) **SILVIA CRISTINA ALVES**, segunda Secretária.

Art. 3º. A participação no Conselho Municipal de Direitos da Juventude não será remunerada a qualquer título e será considerada como serviço relevante prestado ao Município da Estância Turística de Campos do Jordão.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 8.890 de 04 de junho de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 10 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 10 de setembro de 2025

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 8.936, de 10/09/2025 – Pág. 4/4